



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 12 de abril de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição Ordinária nº. 0456 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TP 01/2023.**
- » **DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 55.**
- » **EXTRATOS.**
- » **PORTARIAS Nºs 039 E 040, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**
- » **RATIFICAÇÃO – DEDETIZAÇÃO – 12/04/2023.**
- » **RESULTADO CHAMADA PÚBLICA – 001/2023 ASSINADO.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇO 01/2023
PROCESSO Nº 0023/2023

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de construção de passagens molhadas em estradas vicinais do município de Biritinga - BA.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Biritinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o cumprimento da Lei federal 8.666/93 da legislação vigente, convoca os interessados pela licitação supramencionada, para **abertura de PROPOSTA DE PREÇO, no dia 18/04/2023, às 09h:00min**, na sala da Comissão de Licitação, com sua sede provisória na Escola Municipal Plínio Carneiro da Silva, localizada na Praça do Ipiranga, Centro - Biritinga - BA Biritinga, Bahia, 12 de abril de 2023

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 55, de 12 de Abril de 2023

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por anulação de crédito no valor de 15.000,00 (Quinze Mil Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 15000 (Quinze Mil Reais), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 55, de 12 de Abril de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF 618.833.285-00
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA
CPF: 006.349.975-48
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

Dotações Suplementadas

. 0.716	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2040	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.32.00.00.1	Material de Distribuição Gratuita	1500 Recursos não vinculados de Impos	15.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			15.000,00
Total da Unidade R\$			15.000,00
Valor Total Suplementado R\$			15.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 15.000,00

Dotações Anuladas

. 0.707 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.9.0.13.00.00. Obrigações Patronais

1500 Recursos não vinculados de Impos 15.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 15.000,00

Total da Unidade R\$ 15.000,00

Valor Total Anulado R\$ 15.000,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 -Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	15.000,00
Total Geral:	15.000,00	15.000,00

BIRITINGA, Decreto Nº 55, de 12 de Abril de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato nº036/2022, oriundo do processo modalidade dispensa nº 028/2022, com objetivo de prestação de serviços de manutenção preventiva dos equipamentos e aparelhos de ar-condicionados, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, através da solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula nona do contrato, firmado entre as partes, na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Administração, no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

EMPRESA CONTRATADA: GEOBALDO SENA CUNHA

DATA: 31 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0032/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO.

O presente termo aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO** na cláusula 5º (DA VIGÊNCIA) e atualização financeira na cláusula terceira (DO VALOR) provocando efeitos imediatos no contrato acima identificado.

Fundamenta-se o presente termo aditivo no Art. 65, da Lei Federal n. 8.666/93; em Ofício da Secretaria Municipal de Educação, no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se em anexo e são partes integrantes deste termo aditivo.

VALOR: A **cláusula terceira** sofrerá reajuste no valor global do contrato, tendo como base a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), compreendendo o período de março 2022 à fevereiro de 2023.

Para os efeitos da aplicação do disposto no item anterior fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**, reajustando o valor anual do contrato que era de R\$ **R\$8.400,00(oito mil e quatrocentos reais)** para **R\$ 8.556,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)**, tendo em vista a aplicação do percentual 1,86% (um vírgula, oitenta e seis por cento) aproximadamente.

Para efeitos de aplicação imediata, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, o valor global de **R\$ 8.556,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)** em parcelas mensais de **R\$ 713,00 (setecentos e treze reais)**, referente ao período vigente do contrato.

Contratado: ANTONIA DA SILVA XAVIER

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 24 de março de 2023.

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0033/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO.

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, oriundo do processo administrativo nº 0043/2022, que tem como objeto a locação de um imóvel, situada na Rua Menestrel, nº 40, Centro, Biritinga-Ba, destinado para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula quinta do contrato firmado entre as partes, na Lei Federal nº Lei nº 8.666/93, em ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

Contratado: ORLANDO BATISTA DIAS

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 31 de março de 2023.

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0024/2021.

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, oriundo da dispensa de licitação nº 0021/2021, que tem como objeto a locação de um imóvel, tipo galpão, situada na Rua Presidente Médice, s/n, CEP: 48.780-000, Centro, Biritinga-Ba, destinado para o funcionamento de um depósito de materiais tipo: (cadeiras, mesas, armários, estantes e etc.) pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula quinta do contrato firmado entre as partes, na Lei Federal nº Lei nº 8.666/93, em ofício da Secretaria Municipal de Educação, no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

Contratado: ZEZILDA DE BRITO LIMA

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 20 de março de 2023.

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 039, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Saúde em 31 de março de 2023.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal Sra. Margarida Natividade de Jesus, matrícula nº 604, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/02/2012 a 04/02/2017.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 03/04/2023 a 03/07/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário, retroagindo seus efeitos a 03/04/2023.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 040, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Saúde em 31/01/2023.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr^a. **LEONICE CERQUEIRA SENA**, matrícula nº 1078, ocupante do cargo auxiliar de serviços gerais do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/01/2006 a 19/01/2011.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 03/04/2023 a 03/07/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário, retroagindo seus efeitos a 03/04/2023.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2023
DISPENSA Nº 0017/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e baseado nos termos do parecer técnico emitido pela Assessoria Jurídica do Município e, considerando o cumprimento da Lei nº 14.133/2021, legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, **RATIFICA** a solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Saúde e autoriza a contratação da empresa **O P M F IMUNIZAÇÃO DE PRAGAS URBANAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **35.795.521/0001-67**, para prestação de serviços de limpeza com sanitização, desinfecção, dedetização e desratização, nas unidades de saúde e escolas deste município, com dispensa de licitação pelo valor global final de **R\$ 50.997,48 (cinquenta mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)**.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA – BAHIA, em 12 de abril de 2023. Publique-se.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 001.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023
EDITAL Nº 007.2023.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, Portaria nº 177, de 24 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Chamada Pública n. 001/2023, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Escolas e Creches deste Município. Registra-se que esta análise compreende os documentos apresentados em todas as fases do procedimento, incluindo aqueles apontados em sessão, ocasião do saneamento do processo, o qual se fixou prazo para atendimento. Diante de todo o exposto, ficam classificadas as seguintes Cooperativas e Associações: **COOMAPEBI-COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PECUARISTAS DE BIRITINGA LTDA; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE VILA NOVA, VILA DO ALTO, BEBEDOURO, BOMBORIL E OLHAS D'ÁGUA;** sediadas no município de Biritinga-BA, e a **ASSOCIAÇÃO RURAL MULHERES PODEROSAS DA COMUNIDADE DA CAMIRANGA**, sediada no Município de Serrinha-BA, conforme planilha de classificação que segue abaixo:

LOTE ÚNICO						COOMAPEBI		MULHERES PODEROSAS		ASS. COMUNIT. DOS MORADORES DE VILA NOVA, VILA....	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD	VALOR	QTD	VALOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	ABÓBORA	2.000	Kg	R\$ 6,25	R\$ 12.500,00	666	4.162,50	834	5.212,50	500	3.125,00
2	AIPIM	1.000	Kg	R\$ 5,58	R\$ 5.580,00	500	2.790,00	250	1.395,00	250	1.395,00
3	ALFACE	400	Kg	R\$ 15,33	R\$ 6.132,00	200	3.066,00	-	-	200	3.066,00
4	BANANA PRATA OU NANICA VERDOSA,	2.500	Dúzia	R\$ 6,52	R\$ 16.300,00	833	5.431,16	834	5.437,68	833	5.431,16
5	BATATA DOCE	1.500	Kg	R\$ 5,31	R\$ 7.965,00	500	2.655,00	500	2.655,00	500	2.655,00
6	CEBOLINHA	1.000	Molho	R\$ 2,93	R\$ 2.930,00	500	1.465,00	100	293,00	400	1.172,00
7	COENTRO	1.000	Molho	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00	334	1.078,82	333	1.075,59	333	1.075,59
8	COUVE FOLHA	800	Molho	R\$ 6,27	R\$ 5.016,00	400	2.508,00	200	1.254,00	200	1.254,00
9	LARANJA	15.000	Und	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00	5.000	4.000,00	9.200	7.360,00	800	640,00
10	PIMENTÃO VERDE.	800	Kg	R\$ 7,17	R\$ 5.736,00	268	1.921,56	272	1.950,24	260	1.864,20
12	QUIABO	1.500	Kg	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00	1.000	7.700,00	-	-	500	3.850,00
13	TOMATE VERDOSO/INC HADO	1.800	Kg	R\$ 8,17	R\$ 14.706,00	700	5.719,00	500	4.085,00	600	4.902,00
14	MELANCIA.	6.000	Kg	R\$	R\$	2.000	5.760,00	2.00	5.760,00	2000	5.760,00

1

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
(75) 3267-2216



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

				2,88	17.280,00			0			
15	FARINHA DE MANDIOCA (BANCA/FINA)	1.800	Kg	R\$ 4,25	R\$ 7.650,00	1.800	7.650,00	-	-	-	-
16	FEIJÃO PRETO	1.000	Kg	R\$ 11,02	R\$ 11.020,00	500	5.510,00	250	2.755,00	250	2.755,00
17	FEIJÃO CARIOQUINH A	2.000	Kg	R\$ 11,03	R\$ 22.060,00	1.000	11.030,00	900	9.927,00	100	1.103,00
18	MILHO PARA MUNGUNZÁ (AMARELO) -	800	Kg	R\$ 8,08	R\$ 6.464,00	400	3.232,00	200	1.616,00	200	1.616,00
19	SEQUILHO DE COCO -	800	Kg	R\$ 29,33	R\$ 23.464,00	550	16.131,50	250	7.332,50	-	-
20	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA -	300	Kg	R\$ 15,83	R\$ 4.749,00	100	1.583,00	100	1.583,00	100	1.583,00
21	PÃO CASEIRO (TIPO DE LEITE)	2.500	Kg	R\$ 12,33	R\$ 30.825,00	-	-	-	-	-	-
22	GOMA FRESCA	400	Kg	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00	200	2.000,00	200	2.000,00	-	-
23	FARINHA DE VATAPA - FARINHA PARA VATAPÁ -	300	Kg	R\$ 41,67	R\$ 12.501,00	100	4.167,00	100	4.167,00	100	4.167,00
24	BOLINHO DE CENOURA -	5.000	Und de 50g	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00	5.000	7.900,00	-	-	-	-
25	MILHO VERDE EM ESPIGA -	2.500	UND	R\$ 1,90	R\$ 4.750,00	1.000	1.900,00	750	1.425,00	750	1.425,00
26	AMENDOIM CRU EM VAGEM	800	KG	R\$ 10,33	R\$ 8.264,00	-	-	-	-	800	8.264,00
27	FARINHA DE GOMA GRANULADA	250	KG	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00	125	1.750,00	125	1.750,00	-	-
VALOR MÉDIO GLOBAL R\$:					268.072,00	R\$ 111.110,54		R\$ 69.033,51		R\$ 57.102,95	

Por fim, submeta-se o presente resultado ao Departamento de Alimentação Escolar, Órgão integrante da Secretaria Municipal de Educação, para conhecimento, acompanhamento e gestão dos insumos, ocasião em que se registra a ausência de manifestação de interesse pelos participantes no fornecimento do item 21- Pão Caseiro (Tipo Leite).
Biritinga Bahia, em 12 de abril de 2023.

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Documento assinado digitalmente
PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Data: 12/04/2023 13:35:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.